

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS
DADOS DO ASSOCIADO
Associado: WG TRANSPORTES EIRELI

Nascimento: 25/06/2019

Celular: (65) 984167384

CPF/CNPJ: 34.029.081/0001-74

Telefone:
RG/IE:
E-mail: wgtransporteseireli@gmail.com

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
NUF5181	00453582443	9BVAG20C8CE786031	Volvo/fh 460 6x2t_2p_	Volvo Fh-460 Globetrotter 6x2 2p_diesel_e5	Preta	2012/2012

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexatidão de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

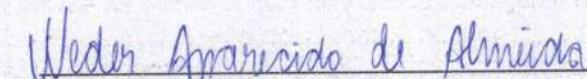
Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Várzea Grande , 15 de Setembro de 2022



Assinatura do associado conforme documento com foto



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

WG TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ:

34.029.081/0001-74

/alor:

R\$ 1.666,71

Valor por Extenso:

Mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos

NÚMERO ÚNICO

1663249656

Placa:

NUF5181

VALOR PAGO EM DINHEIRO

/alor:

R\$ 1.666,71

VALORES PAGOS EM BOLETO

Data:

/alor:

Data:

/alor:

Data:

/alor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

/alor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

/alor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Várzea Grande, 15 de Setembro de 2022

Weder Aparecido de Almada

ASSOCIADO

Weder Aparecido de Almada
FENIX REP. E ACCESS. LTDA
CNPJ 35.638.451/0001-61
REPRESENTANTE



CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:
WG TRANSPORTES EIRELI

Veículo:
Volvo/fh 460 6x2t _ 2p_ Volvo Fh-460 Globetrotter 6x2 2p_diesel_e5

Data:
15/09/2022

NÚMERO ÚNICO
1663249656

Placa:
NUF5181

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

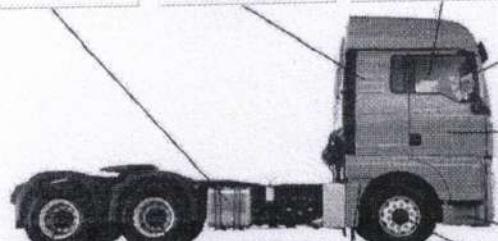
TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <small>OK</small>	A <small>OK</small>	F <small>OK</small>	A <small>OK</small>
ESTRIBO			
OK			

PORTA
OK
AOK

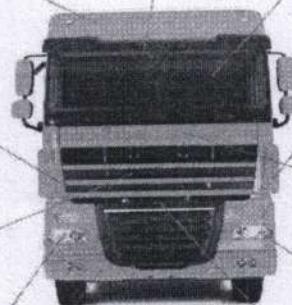


FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>
SURVÃO DIR.	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	
FAROLDIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>
FAROL ESQ		
OK		

CAPÔ
OK
AOK



TESTE DE FUNCIONAMENTO

ouve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Weder Amaricido de Almada

RENX REP. E ACCESS. LTDA
Assinatura 698 10/1001-64
Assinatura (Vistoriador)

ASSINATURA (CLIENTE)

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>
PORTA			
OK			
A <small>OK</small>			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <small>OK</small>	F <small>OK</small>	A <small>OK</small>	F <small>OK</small>
RODA			
OK			

PORTA
OK
AOK

ESTRIBO RODA PARALAMA RODA RODA

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

BANCO ESQ

OK

A

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
WG TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ:
34.029.081/0001-74

ENDERECO:
Rua Luis Pedro de Lima Nº 04 -

CELULAR DO ASSOCIADO: **(65) 984167384** TELEFONE P/CONTATO 1: **(65) 999402964**

TELEFONE P/CONTATO 2: **(65) 984167384** E-MAIL: **wgtransporteseireli@gmail.com**

DATA DE NASCIMENTO:
25/06/2019

NÚMERO ÚNICO
1663249656

CIDADE: **Várzea Grande** UF: **MT** CEP: **78145-520**

BANCÁRIOS

BANCO:
BRADESCO

Nº AGÊNCIA:
1263 TIPO DE CONTA:
C/ CORRENTE

Nº CONTA:
99449-9

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:
WG TRANSPORTES EIRELI

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
34.029.081/0001-74

VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MATANA TRANSPORTES LTDA

MARCA: **Volvo/fh 460 6x2t _2p** MODELO: **Volvo Fh-460 Globetrotter 6x2 2p _diesel**
 CHASSI: **9BVAG20C8CE786031** _e5_
 PLACA: **NUF5181** RENAVAN: **00453582443**
 VALOR POR EXTERNO:
 Trezentos e seis mil e cento e cinquenta e um reais

COR: **Preta**
 ANO DE FAB/ MODELO:
2012/2012
 VALOR:
R\$ 306.151,00
 CÓDIGO FIPE:
516155-0

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

WG TRANSPORTES EIRELI

MARCA: **Randon/sr Ca** MODELO: **Randon/sr Ca**
 CHASSI: **9ADG1243JKM435809**
 PLACA: **BDF5C28** RENAVAN: **01197386804**
 VALOR POR EXTERNO:
 Setenta mil reais

COR: **Preta**
 ANO DE FAB/ MODELO:
2018/2019
 VALOR:
R\$ 70.000,00

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

WG TRANSPORTES EIRELI

MARCA: **TRUCK** MODELO: **4 EIXO DIRECIONAL**
 CHASSI:
 PLACA: **RENAVAN:**
 VALOR POR EXTERNO:
 Dez mil reais

COR:
 ANO DE FAB/ MODELO:
 VALOR:
R\$ 10.000,00

Várzea Grande, 16 de Setembro de 2022

Weder Aparecido de Almada

ASSOCIADO

Ester Romos

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-31
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

DADOS IMPLEMENTO 3

DADOS IMPLEMENTO 4

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 386.151,00	R\$ 1.666,71	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 300.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 200.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do contrato do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do veículo existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE TRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Várzea Grande, 15 de Setembro de 2022

Wilder Aparecido de Almeida

ASSOCIADO

Eduardo Pimentel
FENIX REP. E ACESS. LTDA
CNPJ: 35.698.401/0001-66

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.

Weder Amarencio de Almeida
ASSOCIADO

Várzea Grande, 15 de Setembro de 2022.